



## **PORTARIA – FPSMP N° 328/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2016, da servidora **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula n° 6948-2;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP n° 226/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 00123/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/12/2016 a 28/02/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula n° 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de dezembro de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**